

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017
PROCESSO Nº 1406.01/2017

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1406.01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COPIADORAS, TRANSFORMADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, CARTUCHOS E TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2017, às 09h:15min, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'ávila de Araújo Vasconcelos**, e sua equipe de apoio: **Francisco Francinildo do Nascimento Santos (Suplente)** e **Ana Cleane Pedro Gomes**, e ainda os licitantes: **01. LIMAK – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, representada pelo sócio, o sr. Fábio Silva Cordeiro de Almeida; **02. SANJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, representada pelo sócio, o Sr. Mario Sandro de Souza Rocha; **03. S. F. LINHARES SOBRINHO – ME**, representada pelo titular, o Sr. Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho; **04. MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, representada pelo sócio, o Sr. José Eudimar Rodrigues; **05. ROBERTO M. MESQUITA – ME**, representada pelo titular, o Sr. Roberto Mendes Mesquita; **06. PEDRO VASCONCELOS DE LIRA FILHO – MEI**, representada pelo titular, o Sr. Pedro Vasconcelos de Lira Filho; **07. FRANCISCO MESQUITA PORTELA – ME**, representada pelo titular, o Sr. Francisco Mesquita Portela. **08. F. AIRTON VICTOR – ME**, representada pelo titular, o Sr. Francisco Airton Victor; **09. D R SAMPAIO – ME**, representada pelo titular, o Sr. Daykental Resende Sampaio. **10. T SOUSA DE OLIVEIRA – ME**, representada pelo titular, o Sr. Tiago Sousa de Oliveira, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COPIADORAS, TRANSFORMADORES, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONERS, CARTUCHOS E TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Abertos os trabalhos, a Pregoeira solicitou que fosse formada uma comissão composta com pelo menos 03 (três) licitantes, para analisarem e rubricarem os documentos, formam esta comissão os representantes: Daykental Resende Sampaio - **D R SAMPAIO – ME**, Roberto Mendes Mesquita - **ROBERTO M. MESQUITA – ME**, Sebastião Ferreira Linhares Sobrinho - **S. F. LINHARES SOBRINHO – ME**, José Eudimar Rodrigues - **MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, Mario Sandro de Souza Rocha - **SANJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**.

Prosseguiu-se com o credenciamento dos representantes das licitantes, chegando ao seguinte resultado: empresas **DESCREDENCIADAS**: **01. S. F. LINHARES SOBRINHO – ME**: por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma, em

Vasconcelos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



desacordo com o item 6.4. **02. ROBERTO M. MESQUITA – ME:** por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma, em desacordo com o item 6.4. e por não apresentar a declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação (item 3.3). **03. PEDRO VASCONCELOS DE LIRA FILHO – MEI:** por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma, em desacordo com o item 6.4. e por apresentar cédula de identidade do titular da licitante sem autenticação. **04. FRANCISCO MESQUITA PORTELA – ME:** por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem reconhecimento de firma, em desacordo com o item 6.4. Por não apresentar ato constitutivo da empresa e por não apresentar documento de identidade do representante da licitante, em desacordo com o item 3.1. **05. T SOUSA DE OLIVEIRA – ME:** por não apresentar nenhum dos documentos de credenciamento. As demais empresas foram consideradas CREDENCIADAS, por atenderem as exigências preconizadas no edital.

No decorrer do certame a Comissão de Pregão consultou o objeto social das licitantes: **T SOUSA DE OLIVEIRA – ME** e **FRANCISCO MESQUITA PORTELA – ME**, onde estes não poderiam concorrer no certame, pois não possuem em seus objetos sociais o objeto da licitação.

Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura dos envelopes “Proposta de Preços”. Após análise das propostas, a Pregoeira chegou ao seguinte resultado: **01. PEDRO VASCONCELOS DE LIRA FILHO – MEI:** por apresentar proposta com validade de 30 (trinta) dias, em desacordo com o item 4.2.1.c e por apresentar proposta com prazo de execução até 28 de julho de 2017. **02. F. AIRTON VICTOR – ME:** desclassificada nos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10, por não conter em seu objeto social, objeto compatível com o objeto da licitação.

Prosseguindo, a Pregoeira fez a leitura dos preços da proponente classificada:

01. SANJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME: no item 01, no valor total de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais); no item 02, no valor total de R\$ 42.912,00 (quarenta e dois mil, novecentos e doze reais); no item 03, no valor total de R\$ 22.984,50 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); no item 04, no valor total de R\$ 15.665,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); no item 05, no valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais); no item 06, no valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais); no item 07, no valor total de R\$ 28.712,00 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais); no item 08, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); no item 09, no valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais); no item 10, no valor total de R\$ 17.240,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais); no item 11, no valor total de R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

02. S. F. LINHARES SOBRINHO – ME: no item 01, no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); no item 02, no valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); no item 03, no valor total de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais); no item 04, no valor total de R\$ 22.654,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); no item 05, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); no item 06, no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais); no item 07, no valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); no item 08, no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); no item 09, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); no item 10, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); no item 11, no valor total de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

VP

AB

Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



03. ROBERTO M. MESQUITA – ME: no item 01, no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); no item 02, no valor total de R\$ 66.398,40 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); no item 03, no valor total de R\$ 31.954,23 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos); no item 04, no valor total de R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais); no item 05, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); no item 06, no valor total de R\$ 63.597,60 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); no item 07, no valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); no item 08, no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais); no item 09, no valor total de R\$ 16.077,60 (dezesseis mil, setenta e sete reais e sessenta centavos); no item 10, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no item 11, no valor total de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

04. D R SAMPAIO – ME: no item 01, no valor total de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais); no item 02, no valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais); no item 03, no valor total de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais); no item 04, no valor total de R\$ 22.654,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); no item 05, no valor total de R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais); no item 06, no valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais); no item 07, no valor total de R\$ 58.460,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais); no item 08, no valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais); no item 09, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); no item 10, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); no item 11, no valor total de R\$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais).

05. MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME: no item 01, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais); no item 02, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais); no item 03, no valor total de R\$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais); no item 04, no valor total de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais); no item 05, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); no item 06, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); no item 07, no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); no item 08, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); no item 09, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); no item 10, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); no item 11, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

06. F. AIRTON VICTOR – ME: no item 01, no valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); no item 02, no valor total de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais); no item 03, no valor total de R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais); no item 04, no valor total de R\$ 15.183,00 (quinze mil, cento e oitenta e três reais), no item 11, no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

07. LIMAK – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME: no item 01, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); no item 02, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); no item 03, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), no item 04, no valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais); no item 05,

AGP

AS

Deixe o seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); no item 06, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); no item 07, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); no item 08, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); no item 09, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); no item 10, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no item 11, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Em seguida, a Pregoeira deu início a fase de lances entre os representantes das licitantes, onde os lances foram registrados em documentos em anexo do conhecimento dos licitantes. Em seguida fora declarada vencedora a empresa: **01. MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**: no item 01, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais);

Prosseguindo com a fase de HABILITAÇÃO, o licitante Daykendal Resende Sampaio, questionou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante **MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME**, não tem data de emissão. A Pregoeira comunicou aos licitantes que realizará uma diligência em busca de colher informações e documentos a respeito da veracidade dos documentos apresentados. Logo que a Pregoeira comunicou que a diligência seria realizada o licitante Tiago Sousa de Oliveira, que estar descredenciado e sua empresa não possui em seu objeto social o objeto da licitação, declarou – se contra a decisão da Pregoeira e proferiu algumas palavras que desacataram a Pregoeira. Em seguida a Pregoeira acionou a policia, que com a chegada do policiamento a licitação foi suspensa. A Pregoeira registra ainda que antes do encerramento desta ata, todos os licitantes se ausentaram. A Pregoeira suspendeu a sessão e comunicou aos presentes que a data da continuidade da licitação será publicada nos mesmos veículos de publicidade do aviso de licitação.

Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio presente. Meruoca – CE, 28 de Junho de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Pregoeira

Franciscinildo do Nascimento Santos
Franciscinildo do Nascimento
Santos
Equipe de Apoio

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Equipe de Apoio